



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 7/98

Acta da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito.

Aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 8 de Abril de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Escadaria do Zorrão.**
2. **Atribuição da Medalha de Ouro do Concelho ao Bispo D. Diamantino.**
3. **Concessão de Subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima.**
4. **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália – Brasil.**
5. **Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação do Comércio e Serviço do Distrito da Guarda.**
6. **Sede da Filarmónica Popular Manteiguense.**
7. **Nó de Acesso de Manteigas ao IP2.**
8. **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Escadaria do Zorrão.**

Avocados os factos relativos à matéria, verificou-se que a Câmara, deliberou sustentada em pressupostos errados a saber:

A Câmara Municipal recebeu um abaixo-assinado de dezanove assinaturas dos proprietários pedindo a reabertura da passagem.

A Câmara Municipal não viu inconveniente por ter presumido não haver oposição por parte de alguns co-proprietários.

Nesta data confirmam-se os verdadeiros pressupostos:

- Não havia constituída servidão;
- Há uma passagem alternativa de acesso ao prédio.
- A servidão não foi constituída de acordo com as formas prescritas na Lei ( Artº1543 e seguintes do Código Civil );
- A Câmara não tem competência para autorizar a reabertura;

Assim, reposta a verdade sobre a matéria de facto, a Câmara Municipal tendo constatado que foi autorizada a abertura da passagem com fundamento em pressupostos errados, deliberou, por unanimidade, que se comunique ao primeiro Signatário Manuel Abrantes Serra, que a situação anterior deverá ser reposta, dando-se conhecimento também à Muniçipe Maria da Conceição Craveiro de Deus.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Atribuição da Medalha de Ouro do Concelho ao Bispo D. Diamantino.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi com júbilo que a Câmara Municipal teve conhecimento da nomeação a Bispo do Frei Diamantino Prata de Carvalho.

Neste sentido, a Câmara Municipal, numa manifestação do seu jubilo e interpretando o sentimento colectivo de toda a população de Manteigas pela honrosa nomeação, deliberou, por unanimidade galardoar Sua Excelência Reverendíssima com a atribuição da medalha de ouro, honra máxima do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de Subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima.**

Foi presente a carta datada de 10 do mês de Fevereiro findo, do Externato de Nossa Senhora de Fátima, em que solicita a concessão de um subsídio, para a realização do baile de finalistas/98.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 80.000\$00, para a realização do baile.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália – Brasil.**

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente da Câmara aos Senhores Vereadores, do convite formulado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália - Brasil, para a visita de trabalho à Costa do Descobrimento, tendo aceite o convite.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação do Comércio e Serviço do Distrito da Guarda.**

Foi dado a conhecer aos Senhores Vereadores, pelo Senhor Presidente o Protocolo que foi assinado e que a seguir se transcreve:

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS E

#### A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO DISTRITO DA GUARDA

Considerando que a Câmara Municipal tem responsabilidades e preocupações sérias em promover o desenvolvimento económico e modernizar o tecido empresarial do Concelho de Manteigas, e considerando que tal objectivo melhor poderá ser alcançado se a Câmara Municipal for enriquecida com a colaboração de Instituições que visem o apoio à criação e fomento da actividade empresarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS e a ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO DISTRITO DA GUARDA, adiante designados, respectivamente, por CMM e ACSDG, acordam entre si o presente protocolo que define as regras orientadoras de colaboração recíproca e a actividade a desenvolver pela ACSDG no âmbito de acção da CMM, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

A ACSDG compromete-se a colaborar com CMM:

A) Divulgando pelos mais diferentes meios os apoios nacionais e comunitários à criação do emprego e empresas, designadamente comerciais e de serviços, modernização e internacionalização destas.

B) Promovendo e realizando acções de formação profissional nas áreas onde mais se venha a reconhecer a carência da mesma.

C) Desenvolvendo o apoio às Empresas, como a prestação de diversos serviços burocráticos, como sejam:

- cartões de empresário em nome individual e de pessoa colectiva.

- cartões de comerciante e de feirante pedidos de admissibilidade de firma ou de denominação social

- Constituição de Sociedades comerciais, minutas de pacto social etc.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Contratos de arrendamento, de cessação de exploração, de trabalho e de prestação de serviços

- Horários de Funcionamento e de trabalho e ainda Isenção de Horários.

- Cadastros comerciais e pedidos de alvarás, etc.

D) Aconselhamento na área do Investimento e da Fiscalidade.

E) Consulta Jurídica gratuita, tanto nas instalações da CMM, como por carta, fax ou telefone.

2ª

A ACSDG prestará os serviços que se deixam enumerados a todo e qualquer utente da CMM que o solicitar, seja ou não associado desta.

3ª

Para o desenvolvimento pela ACSDG das actividades atrás descritas a CMM põe à disposição daquela, gratuitamente, serviço de telefone, fax e fotocópias, bem como o espaço mínimo indispensável, nas instalações da CMM ou outras por esta indicadas, podendo a ACSDG aí colocar o equipamento e mobiliário julgado necessário. Igualmente a ACSDG poderá colocar uma placa sua no exterior do edifício e de características idênticas ao afixado por outros organismos sediados nas instalações da CMM.

4ª

O presente Protocolo entra imediatamente em vigor e durará por tempo indeterminado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do teor do Protocolo, nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

### **Sede da Filarmónica Popular Manteiguense.**

Foi presente o ofício nº 21/98 da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense em que indica o valor de 327.000\$00, relativamente ao prédio sito no lugar da Matufa ou Serrado com a superfície coberta de 196 m<sup>2</sup> e logradouro de 131 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 371 da Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas.

A Câmara Municipal para fins da celebração do contrato de permuta e, após análise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com o valor apontado e atribuir o mesmo valor de 327.000\$00 à parcela, propriedade do Município, com a área de 327 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Serrado ou Chão do Casal ou Outeiro, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 363, e destinado à construção do edifício para instalação da sede social da Filarmónica Popular Manteiguense.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Nó de Acesso de Manteigas ao IP2.**

Sobre esta matéria o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Solicitar à JAE que nos seja indicado qual o traçado do IP2, na zona que fará o nó de ligação a Manteigas/Ginjal – Estrada Nacional 232, o que pressupõe o conhecimento do traçado entre Covilhã e Guarda.
2. Que seja transmitido ao Ministério do Plano a preocupação do Executivo quanto ao respeito do princípio de que deverá haver ligação directa de cada Concelho a um IP.

Neste particular, caso o traçado não passe pelo Ginjal/Belmonte, a interioridade de Manteigas, será agravada e de forma irreversível.

3. A passagem pelo GINJAL/BELMONTE não prejudicará NINGUÉM e TODOS poderão ser beneficiados.

Sobre esta matéria já em tempos foi transmitida ao Ministério a posição da Câmara Municipal da Guarda e de Manteigas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Actos Praticados pelo Senhor Presidente, no Uso da Delegação de Competências Previstas no nº 1 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 7/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

**Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira da rubrica orçamental “01.03.01.01.03.02” aprovou a alteração proposta no montante de um milhão duzentos e noventa mil escudos (1.290.000\$00).

**Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e um milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito escudos (21.827.858\$00)

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta escudos (36.858.250\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de  
Divisão que a redigi e subscrevi.

---



---



---



---



---